



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4938/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito Especial na seguinte dotação orçamentária:

11 – SEC. MUNIC. MEIO AMBIENTE	
04121000102.101 – Manutenção Limpeza Pública	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (931)	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. Terc. PF (930)	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terc. PJ (929)	R\$ 35.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º o superávit financeiro no valor de R\$ 50.000,00, resultante do recurso livre do ano de 2012.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 08 DE MAIO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 08/05/2013.livro 34.